



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021
[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 22, de 2019, com
Substitutivo

Autoria: Vereador Edmundo Fernandes

Ementa: Dispõe sobre o acesso à internet
sem fio aos usuários do Pronto
Atendimento Municipal Doutor Jorge
Nunes e da Unidade de Pronto
Atendimento Doutor José Ivo Alves da
Rocha.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Rejeição

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 22, de 2019, com Substitutivo, de autoria do Vereador Edmundo Fernandes, que “Dispõe sobre o acesso à internet sem fio aos usuários do Pronto Atendimento Municipal Doutor Jorge Nunes e da Unidade de Pronto Atendimento Doutor José Ivo Alves da Rocha”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2019. Encaminhado a esta Comissão em 18 de abril do corrente ano, já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, como também o Parecer favorável da Comissão da Saúde, Seguridade Social e Cidadania.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na justificativa, o proponente argumenta que o objetivo do Projeto é oferecer um meio de comunicação e conforto aos usuários das unidades de pronto atendimento, devido a demora na espera da consulta ou tempo de internamento. Com a disponibilização deste serviço, a espera do atendimento se tornaria menos estressante e/ou entediante para usuários, pacientes e acompanhantes.

O Parecer Jurídico solicitado manifestou-se pela ilegalidade por violação ao inciso III do § 1º do art. 30 da LOM e a ausência da deliberação do Conselho Municipal de Saúde que, através de ofício enviado pela Comissão de Legislação e Redação requerendo oitiva do Conselho, manifestou-se contrário ao Projeto, alegando que “...o Município de Toledo sendo uma cidade contemplada pelo Programa Cidades Digitais, esta ação deve contemplar todas as unidades básicas de saúde do Município, bem como todas as áreas de grande circulação populacional”.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022

Este relator, entendendo a importância da matéria, encaminhou ofício nº 040/2019, em 14/05/19, ao Secretário da Administração, senhor Moacir Neodi Vanzo, solicitando manifestação urgente da possibilidade de liberação de wi-fi para os locais mencionados no Projeto.

No dia 15/05/19, veio ao gabinete deste vereador, ofício nº 071/2019-SMAD-DTI, em resposta à solicitação contida no ofício nº 040/2019, os quais encontram-se anexos ao relatório.

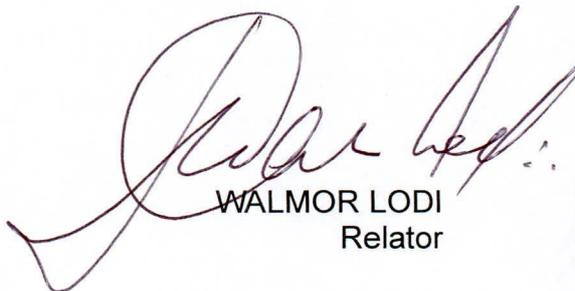
Embora trata-se de um assunto de relevância para o bem-estar dos usuários do sistema de saúde bem como toda a população, entendo que o Projeto em questão não possa prosperar, conforme Parecer Jurídico desta Casa, manifestação do Conselho Municipal de Saúde, como também as informações do Secretário da Administração a cerca da matéria.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 22, de 2019, com substitutivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer pela rejeição e arquivamento do projeto de iniciativa do Vereador Edmundo Fernandes.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2019.



WALMOR LODI
Relator



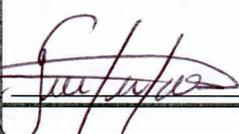
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
LEANDRO MOURA Presidente	16/05/19		
AIRTON SAVELLO Vice-Presidente	16/05/19		
GENIVALDO PAES Secretário	16/05/19		
ADEMAR DORFDCHMIDT Membro	_ / _ / _		

Parecer do Projeto de Lei nº 22/2019

PL 022/2019
AUTORIA: Ver. Edmundo Fernandes

